

# CBIC Hoje

**CBIC** 60  
ANOS  
Informativo Diário da  
Indústria da Construção

ACESSE O SITE

CBIC MAIS



PASI, o Seguro de Vida e Acidentes em Grupo  
Oficial da Indústria da Construção desde 1989.

Convênio  
**CBIC**  
Núcleo de Seguros

## SEMINÁRIO DISCUTE SEGURANÇA JURÍDICA NO MERCADO IMOBILIÁRIO



Tema de grande preocupação para dirigentes e empresários da construção civil e do mercado imobiliário, o distrato é objeto de debate também no poder judiciário: juízes e desembargadores sinalizam disposição para contribuir na busca por medidas que garantam os direitos do comprador de imóveis e, ao mesmo tempo, restabeleçam a segurança jurídica no mercado imobiliário. A rescisão unilateral dos contratos

foi tema da segunda rodada do seminário A Incorporação Imobiliária na perspectiva do Judiciário, promovido pelo Instituto Justiça e Cidadania, com o apoio da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Rio de Janeiro (Ademi-RJ) e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. "O distrato é um caso típico em que prevalece o interesse individual sobre o coletivo", afirmou José Carlos Martins, presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

Ao participar da abertura do evento nessa quinta-feira (31/08), ele reafirmou a importância de o Judiciário participar do debate em torno do assunto, para que sejam removidos gargalos que hoje trazem grandes prejuízos para o mercado. Realizado no Auditório Antonio Carlos Amorim, no Rio de Janeiro, o evento recebeu mais de mil participantes, entre empresários e dirigentes do setor, integrantes do Judiciário e do governo federal. "O Brasil passa por grande crise e temos de prepararmos-nos para o futuro", afirmou Ricardo Cueva, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Presidente da Abrainc, Rubens Menin defendeu que seja feito o esforço necessário para melhorar o ambiente de negócios do mercado imobiliário. "Não podemos perder essa oportunidade. É preciso garantir segurança jurídica para toda a sociedade e estabelecer um equilíbrio entre as partes", afirmou. Presidente do Secovi-SP, Flávio Amary, frisou que o distrato é o tema mais importante do mercado imobiliário e cobrou respeito aos contratos.

Aqui você encontra as melhores condições para

**SEGURO MIP**  
HABITACIONAL



**CONSULTE-NOS »**

Garantidora:



**CONVÊNIO DE SEGUROS**



**GEO**  
gestão imobiliária



Share



Tweet



Forward

## ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

# MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

## LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

### - PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria  
Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulga nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

#### PAGAMENTO DO INTERVALO INTRAJORNADA

- **Situação antes da nova lei:** A CLT dispunha que quando o intervalo para repouso e alimentação não fosse concedido pelo empregador, este ficaria obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, §4º). Interpretando tal dispositivo o TST consolidou entendimento na Súmula nº 437 de que a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total, com natureza salarial, do período correspondente, e não apenas daquele suprimido.
- **O que diz a nova lei:** Altera a legislação para consignar que a não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada implica o pagamento apenas do período suprimido com natureza indenizatória, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, §4º, CLT).

#### PARCELAMENTO DE FÉRIAS

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que somente em casos excepcionais poderiam as férias ser concedidas em 2 períodos, um dos quais não poderia ser inferior a 10 dias corridos, sendo que, aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos, as férias deveriam sempre ser concedidas de uma só vez (art. 134).

- **O que diz a nova lei:** Possibilita, desde que haja concordância do empregado, que as férias possam ser usufruídas em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias, e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos cada um, inclusive para menores de 18 anos e maiores de 50 anos. Além disso, veda o início das férias no período de 2 dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado (art. 134 da CLT).

## **DANO EXTRAPATRIMONIAL**

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal específica na legislação trabalhista, sujeitando sua caracterização e fixação dos valores indenizatórios à interpretação da Justiça do Trabalho.
- **O que diz a nova lei:** Regulamenta o dano extrapatrimonial como aquele que decorre de ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física (em relação a honra, imagem, intimidade, liberdade de ação, autoestima, sexualidade, saúde, lazer e integridade física) ou da pessoa jurídica (em relação a imagem, marca, nome, segredo empresarial e sigilo da correspondência), as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação. Estabelece que são responsáveis todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção de sua ação ou omissão. A apreciação do dano extrapatrimonial deverá considerar: I - a natureza do bem jurídico tutelado; II - a intensidade do sofrimento ou da humilhação; III - a possibilidade de superação física ou psicológica; IV - os reflexos pessoais e sociais da ação ou da omissão; V - a extensão e a duração dos efeitos da ofensa; VI - as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral; VII - o grau de dolo ou culpa; VIII - a ocorrência de retratação espontânea; IX - o esforço efetivo para minimizar a ofensa; X - o perdão, tácito ou expresso; XI - a situação social e econômica das partes envolvidas; XII - o grau de publicidade da ofensa. A condenação em danos patrimonial e extrapatrimonial deve discriminar os valores das respectivas indenizações, sendo que a indenização a ser paga a título de dano extrapatrimonial deve seguir os seguintes parâmetros (vedada a acumulação das naturezas da ofensa): I - ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido; II - ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido; III - ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido; IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido. Se o ofendido for pessoa jurídica, a indenização será fixada com observância desses mesmos parâmetros em

relação ao salário contratual do ofensor. Na reincidência entre partes idênticas, o juízo poderá elevar ao dobro o valor da indenização (art. 223-A a 223-G, CLT)

**Clique aqui** para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



## SETOR DA CONSTRUÇÃO LANÇA EM OUTUBRO CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) lança Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes na Indústria da Construção no dia 10 de outubro, durante o III Encontro Nacional de Segurança e Saúde na Indústria da Construção, em Brasília. O evento, realizado pela Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC, com a correalização do Sesi-DN, ocorrerá no Complexo Brasil XXI, e contará com a participação de autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público do Trabalho, empresários da Indústria da Construção e representantes dos trabalhadores do setor. Para se inscrever, **clique aqui**.



## COP/CBIC E SENAI PROMOVEM O WORKSHOP "SEGURO

## **GARANTIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA” NO PRÓXIMO DIA 12 DE SETEMBRO EM GOIÂNIA**



O Sinduscon-GO realiza, com promoção da Comissão de Infraestrutura da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (COP/CBIC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), o workshop “Seguro Garantia em Obras de Infraestrutura”. O evento será no próximo dia 12 de setembro (terça-feira), das 14h às 16h, na sede do sindicato, no Setor Oeste, em Goiânia-GO.

O workshop tem como objetivo divulgar o panorama dos riscos mais comuns nas obras de infraestrutura, demonstrar exemplos de Inventário de Risco/Matriz de Risco (segurável e não segurável), discutir as dificuldades encontradas pelas construtoras e as fórmulas para ter sucesso na obtenção de limites, debater sobre os custos dos seguros, entre outros.

Serão abordados aspectos como panorama dos riscos na construção; análise do risco de projeto; programa de seguros consistente; visão do mercado regulador para riscos de construção, e seguro garantia. A exposição será realizada por Leonardo Brunetti, superintendente Comercial, e Jorge Kawano, líder de Infraestrutura, ambos da Lockton Brasil. Inscrição Social: 1 kg de alimento (arroz ou feijão). Faça sua inscrição pelo site **[www.sinduscongoias.com.br](http://www.sinduscongoias.com.br)**. Mais informações no Sinduscon-GO, com Adriana Costa, telefone (62) 3095-5158 ou **[adriana@sinduscongoias.com.br](mailto:adriana@sinduscongoias.com.br)**.



Share



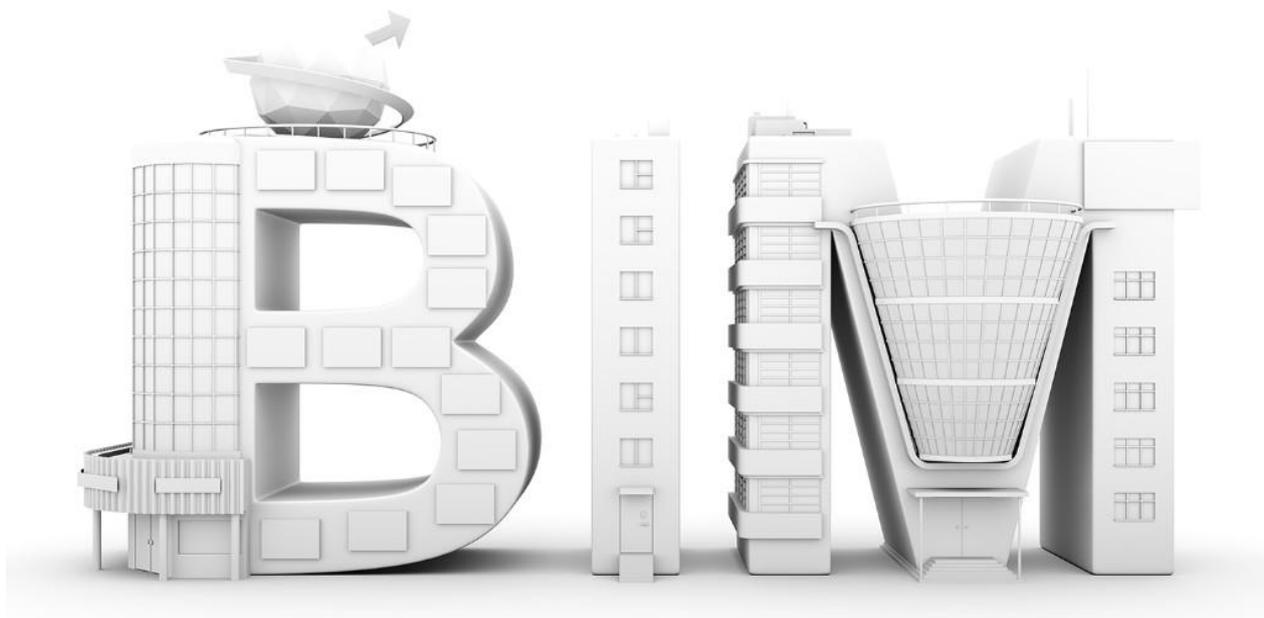
Tweet



Forward

---

## USO DE TECNOLOGIA BIM GARANTE MASTER IMOBILIÁRIO À SINCO ENGENHARIA



A empresa Sinco Engenharia ganhou ontem (29/08) o prêmio Master Imobiliário, na categoria Boas Práticas na Aplicação de Recursos Tecnológicos com o case *Building Information Modeling (BIM) – Antevendo problemas e suas interferências nas construções*.

Para o diretor de engenharia da empresa, Paulo Sanchez, o prêmio reforça que investir em tecnologia traz rentabilidade. Sanchez é líder de projeto da Comissão de Materiais, Tecnologia, Qualidade e Produtividade (Comat) da CBIC sobre “Disseminação do BIM”, que conta com a correalização do Senai Nacional. Segundo ele, a ferramenta é considerada economicamente importante, por reduzir gastos, proporcionar a visão precisa de orçamento e conceder maior controle sobre o progresso da construção. **Clique aqui** para acessar íntegra de matéria sobre o assunto no Estadão.

*(Com informações do Estadão)*



## ROADSHOW SOBRE CONSTRUÇÃO EM AÇO CHEGA A BRASÍLIA

---



O Centro Brasileiro da Construção em Aço (CBCA) confirmou o local do seu quinto RoadShow de 2017. Com o tema "Da Concepção à Construção em Aço", o evento será realizado em 12 de setembro, na sede do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), em Brasília, a partir das 18h30. Os interessados devem realizar a inscrição com o valor de R\$ 20 através do link <http://www.cbca-acobrasil.org.br/site/agenda-detalhes.php?cod=1082>, até 05/09. O projeto tem os apoios da Fibra, Sinduscon-DF, CAU-DF, Crea-DF, IAB-DF e do Programa Crea Júnior.

Essa edição terá as palestras "A concepção arquitetônica a partir de sistemas industrializados" do arquiteto Sérgio Sampaio e "Soluções Híbridas e Mistas de Aço e Concreto para Edifícios de Múltiplos Andares" do engenheiro Flávio Gaiga. Sérgio é formado em arquitetura pela Fau-Mackenzie e pós-graduado em "Habitação e Cidade" e em "Geografia Cidade e Arquitetura" na Escola da Cidade. Fundou o "Sergio Sampaio Arquitetura + Planejamento", escritório que recebeu diversas premiações e prêmio de menção honrosa no Concurso de Estruturas Metálicas promovido pela Associação Brasileira da Construção Metálica (Abcem). Já Flávio é engenheiro civil pela PUC-Minas e mestre em "Engenharia de Estruturas" pela Unicamp. É ainda diretor técnico da Solutec Engenharia de Estruturas e responsável técnico por mais de 740 contratos envolvendo cálculo, projeto e consultoria de estruturas de aço, híbridas e mistas de aço e concreto.

Materiais do CBCA serão distribuídos e um coffee break será servido no local. Certificados de participação serão encaminhados posteriormente. O RoadShow teve seu início em 2005 e já conta com 177 edições realizadas em diversas cidades brasileiras, sempre com grande presença de público. Nesse ano o evento já passou por Manaus, Maceió, Salvador e Aracaju, com a presença de cerca de 350 participantes no total, em sua maioria profissionais da área da construção civil e estudantes dos cursos de arquitetura e engenharia.



Share



Tweet



Forward

# BASF LANÇA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONECTAR DESAFIOS SOCIAIS ÀS ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS



Estão abertas até o dia 28 de setembro as inscrições para o *Edital BASF Conectar para Transformar 2018*. O processo vai selecionar projetos nas áreas de educação científica e ambiental; empregabilidade e proteção dos recursos naturais e biodiversidade, que serão patrocinados no próximo ano pela BASF. Podem participar entidades com ou sem fins lucrativos, ONGs, OSCIPs, empreendedores individuais (MEIs) e pequenas empresas. Com a ação, a BASF pretende contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que está presente no Brasil, Argentina e Chile. No Brasil, os projetos sociais e ambientais selecionados serão implementados em 2018 nos municípios de Guaratinguetá e São Bernardo do Campo, em São Paulo.

A seleção pública visa conectar os desafios sociais à estratégia dos negócios, contribuindo para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU. As inscrições podem ser feitas até às 18h do dia 28 de setembro. Informações técnicas sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail [sustentabilidade@basf.com](mailto:sustentabilidade@basf.com). Dúvidas a respeito da utilização da plataforma deverão ser encaminhadas para a equipe do Prosas, pelo e-mail [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br) ou pelos telefones (31) 3070-3600 ou (31) 3070-3400, durante horário comercial (9h às 18h).





## 14 de setembro

### Reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA) da CBIC

**Horário:** 10h às 15h

**Local:** Sinduscon-SP (Rua Dona Veridiana, no. 55 – Santa Cecília – SP)

Confirmações de presenças pelo email:

<http://cbic.org.br/formularioweb/reuniao-cma>



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

[Inscreva-se aqui para receber nossos informativos](#)